



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 16/8/2011 às 17:10  
mayone / estagiário

MPV-540

CONGRESSO NACIONAL

00199

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <i>16/8/2011</i>	Proposição <b>Medida Provisória nº 540/11</b>
--------------------------	--

autor <b>Deputado Pauderney Avelino</b>	Nº do prontuário <i>DEMA-HM</i>
--	------------------------------------

1  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo, à Medida Provisória nº 540, de 2011:

“Art. Ao coeficiente de redução de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, serão acrescidos sessenta (60) pontos percentuais.

Parágrafo único: Em nenhum caso, o percentual previsto no artigo anterior poderá ser superior a 100 (cem).”

JUSTIFICATIVA

O incremento de redução de incentivos deve-se a ampliação de concessão de benefícios em prol do desenvolvimento nacional em face aos dispositivos dispostos na Lei n. 8387 de 30 de dezembro de 1991 que são os produtos essenciais do desenvolvimento do conhecimento.

PARLAMENTAR

